

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS

EDITAL Nº 04/2026 – SELEÇÃO DE DISCENTES ESPECIAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 54/2024 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e com o atual Regulamento do PPGS (Resolução Nº 55/2014), torna público o presente Edital para seleção de **Discentes Especiais**, com ingresso no **período letivo 2026.2**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Considera-se Discente Especial aquele(a) que, não possuindo vínculo regular com o PPGS/UFPB, é autorizado(a) a cursar disciplinas isoladas oferecidas pelo Programa.
- 1.2. A condição de Discente Especial não implica vínculo institucional permanente com o Programa nem confere direito à obtenção de título acadêmico.
- 1.3. O eventual aproveitamento de créditos cursados na condição de Discente Especial, em caso de ingresso posterior como discente regular, ficará condicionado às normas da UFPB, ao Regulamento do PPGS e à deliberação do Colegiado do Programa.

2. DAS VAGAS, DISCIPLINAS E LIMITES DE MATRÍCULA

- 2.1. As vagas para Discente Especial destinam-se às disciplinas ofertadas pelo PPGS no período letivo 2026.2, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	DISCENTE RESPONSÁVEL	DIA E TURNO
Desigualdades, Políticas Sociais e Cidadania	Rogério de Souza Medeiros	Terça/manhã
Gênero e Sexualidade	Sérgio Rodrigo da Silva Ferreira	Terça/tarde
Marcadores Sociais da Diferença	Teresa Cristina Furtado Matos	Quarta/manhã
Teoria Sociológica II	Thiago Panica Pontes	Quinta/manhã
TÓPICOS ESPECIAIS I - Literaturas periféricas no Brasil hoje	Marcio Gomes de Sá	Quinta/tarde
TÓPICOS ESPECIAIS II - Sociologia digital: desenvolvimento e capitalismo no Séc XXI	Sérgio Botton Barcellos	Quinta/tarde

2.2. Cada candidato(a) poderá se inscrever e ser aprovado(a) em, **no máximo, 02 (duas) disciplinas por período letivo**, respeitado o limite máximo de **08 (oito) créditos**, conforme normas da PRPG/UFPB e do PPGS.

2.3. A matrícula em mais de uma disciplina estará condicionada à aprovação em cada uma delas e à disponibilidade de vagas.

2.4. O número de vagas por disciplina é definido pelo(a) docente responsável, podendo ser alterado a seu critério, conforme a dinâmica da turma.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão candidatar-se:

- a) Portadores(as) de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- b) Concluintes de curso de graduação, desde que apresentem declaração de provável concluinte, conforme normas da PRPG/UFPB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **06/07/2026 a 10/07/2026**.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá juntar, **em PDF ÚNICO**:

- a) Ficha de Matrícula preenchida (Anexo I);
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Carta de intenções;
- d) Termo de compromisso e autorização para recebimento de comunicações;
- e) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão para os candidatos ao Mestrado e Diploma de Graduação e de Mestrado ou declaração de conclusão para os candidatos ao Doutorado;
- f) Cópia simples do Currículo Lattes.

4.3. O material deve ser enviado para o e-mail: ppgs.ufpb@gmail.com com o título INSCRIÇÃO DISCENTE ESPECIAL, até as 23h59 do dia **10/07/2026**.

4.3. A ausência de qualquer documento implicará o indeferimento da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelos(as) docentes responsáveis pelas disciplinas, considerando critérios acadêmicos, tais como:

- a) Análise do currículo;
- b) Análise do histórico escolar;
- c) Adequação do perfil do(a) candidato(a) à disciplina;

5.2. A aprovação estará condicionada à disponibilidade de vagas e à avaliação do(a) docente responsável.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado no site oficial do PPGS: <https://www.ufpb.br/ppgs>, no dia **17/07/2026**.

6.2. O resultado terá caráter definitivo, não cabendo recurso, salvo disposição em contrário nas normas institucionais.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão ter suas matrículas efetivadas até o dia **31/07/2026**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) discente Especial estará sujeito(a) às normas acadêmicas da UFPB e ao Regulamento do PPGS.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do PPGS.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de julho de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS

Universidade Federal da Paraíba – UFPB